LEI N.º 372, de 18 de Maio de 2004.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIO DO OURO- APROPERO.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio do Ouro- APROPERO, no sentido de prestar apoio financeiro para aquisição de uma Máquina Roçadeira para a Associação.

Art.2º- Para a consecução do Convênio o Município fará o repasse no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais, que serão pagos em parcela única.

Art.3º- Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas da presente Lei.

Art.4º- Como contra partida a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio do Ouro- APROPERO, do distrito do Córgão, se compromete a fazer a limpeza das ruas e pátio da escola, no Município do Córgão, com a referida Máquina.

Art.5º- As despesas decorrentes desta Lei, correm por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 18 de Maio de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL